



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 175/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	2
DECRETO Nº 178/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.....	3
DECRETO Nº 179/2024.....	4
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024(PSS).....	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024(PSS).....	9
PODER LEGISLATIVO	10
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 175/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 175/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 14/06/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **PAULA CRISTINA BARLATI NOCHI**, portadora do RG nº 7.XXX.097-X, inscrita no CPF nº 030.XXX.219-XX, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO I**, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, a partir de 17/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 178/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 178/2024 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO**DATA: 14/06/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **RAFAEL SILVA FIEL**, inscrito no CPF nº 084.XXX.349-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR FINANCEIRO I, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, a partir de 18/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 179/2024

DECRETO Nº 179/2024**DATA: 17/06/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **LUIZ VALMIR CHICARELLI**, inscrito no CPF/MF Nº. 566.XXX.899-XX, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, junto a Prefeitura Municipal de Cambira, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2013/2018, com início na data de hoje.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024 - AMSC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

BOLAX EMBALAGENS LTDA

CNPJ 41.191.125/0001-23

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO:

R\$3.750,00 (TRES SETECENTOS E CINQUENTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

14/06/2024

DATA DA ASSINATURA:

17/06/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2024

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024 - AMSC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

PLASTIPLASTICOS LTDA

CNPJ 26.079.634/0001-75

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO:

R\$3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

14/06/2024

DATA DA ASSINATURA:

17/06/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024 - REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

REFERENTE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº010/2024 - AMSC

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

MARCELO SIMONI

CNPJ 37.652.289/0001-33

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO:

R\$1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

14/06/2024

DATA DA ASSINATURA:

17/06/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024(PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024(PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CONTRATADO: MARCIA DONORA GONÇALVES ACOSTA.

OBJETO: Prestação de Serviços como **CIRURGIÃO DENTISTA (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2024.

VALOR INDIVIDUAL: de R\$ 3.913,85 (Três mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) + Insalubridade conforme Lei nº 2103/2024 de 26/01/2024, por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 13/06/2024 e término em 12/06/2025.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024(PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024(PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.

CONTRATADO: RENATO TESTA ACOSTA.

OBJETO: Prestação de Serviços como **CIRURGIÃO DENTISTA (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2024.

VALOR INDIVIDUAL: de R\$ 3.913,85 (Três mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos) + Insalubridade conforme Lei nº 2103/2024 de 26/01/2024, por mês, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: Prazo determinado iniciando em 17/06/2024 e término em 16/06/2025.

REGIME DE CONTRATO: CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024.

Por motivos de deserção constatada na disputa ocorrida em 27/05/2024, do presente Processo de Licitação, toma-se público que a Câmara Municipal de Cambira (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará uma nova disputa a fim de atender a demanda constada para esta Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de uma única empresa para fornecimento de todos os itens de **COPA E COZINHA, COM ENTREGA PARCELADA E EVENTUAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE**, a fim de fornecer, ao longo de 2024, os itens respectivos, conforme descrições neste Aviso, principalmente em seu Termo de Referência.

A Licitante interessada em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no [site https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), no “SIASG” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO	DIA 27/06/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	DAS 08:30 ÀS 16:30 HORAS
LINK	https://pncp.gov.br/app/editais/01541158000131/2024/6





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, a fim de abastecer o a Câmara Municipal de Cambira (PR).

1.2 Os materiais de consumo a serem adquiridos nesta Dispensa Eletrônica enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.3 O valor global máximo para contratação será de **R\$ R\$ 5.585,13 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e treze centavos).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores estabelecidos no Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, com oferta de valor unitário, no respectivo GRUPO, para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes no Termo de Referência.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Cambira (PR).

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. **Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa Eletrônica.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto nesta Dispensa.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva desta Dispensa Eletrônica.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte desta Dispensa.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:30 horas da data estabelecida nesta Dispensa Eletrônica, levando-se em consideração o Horário de Brasília (DF), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto nesta Dispensa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, **os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes em cada GRUPO desta Dispensa.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta Dispensa Eletrônica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, desclassificando aqueles que não se enquadrarem neste quesito, até encontrar uma proposta que cumpra todas as regras desta Dispensa Eletrônica.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.1. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis.

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta Dispensa.

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração da Câmara Municipal de Cambira (PR).

5.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta Dispensa, desde que insanável.

5.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da Compra Direta – Direção Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação e suas regras gerais constam do Termo de Referência.

6.1.1. É DEVER DO FORNECEDOR ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF PARA QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OU ENCAMINHAR, QUANDO SOLICITADO, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA.

2 Com base no princípio da instrumentalidade das formas (formalismo moderado), o Agente de Contratação poderá diligenciar pedindo a complementação de documentação de habilitação ou solicitando esclarecimentos, atribuindo prazo para que o interessado possa se regularizar.

6.1.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, no próprio sistema e/ou para endereço eletrônico de email cambiracamara@gmail.com, para o atendimento da solicitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada do fornecedor, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

relação à integridade do documento digital.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa Eletrônica.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Em relação aos documentos exigidos para habilitação estão incluídos:

6.6.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, por meio

6.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou Consulta Consolidada de Inscrição Cadastral diretamente do site do órgão;

6.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.6.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.6.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

da lei.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica.

7.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.4 O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.5.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

7.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa.

7.6.1 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 Na assinatura da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Remete-se ao contido no Termo de Referência em relação às sanções.

9. DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9.1 Remete-se ao contido no Termo de Referência em relação às condições de entrega.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 Republicar a presente Dispensa Eletrônica com uma nova data.

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2193 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Agente de Contratação através do e-mail cambiracamara@gmail.com ou telefone (43) 3436-1223.

10.13 Integram o presente Aviso de Dispensa o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar respectivo.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

RODRIGO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Cambira

RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cambira

